

LEI Nº 2.739, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.986

"ANOTA O ORÇAMENTO FUNDACIONAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, PARA O EXERCÍCIO 1987/1988".

SENHOR LEITOR VILHA, Prefeito do Município de Porto Feliz, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Porto Feliz, para o biênio 1987/1988, constituído pelo anexo integrante desta Lei e elaborado na forma dos atos complementares nºs 43 e 76 de 29/janeiro e 21/abril de 1988, respectivamente, estão, para o período, as despesas de capital em C.R.D. o o o 76.760.000,00 (setenta e seis milhões, setecentas e sessenta mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - Os recursos destinados ao Plurianual dos despesas de Capital estarão no Orçamento Plurianual de Investimentos para o biênio 1987/1988, são assim discriminados:

RECEITAS DE CAPITAL									
SUBSISTÂNCIA DO ORÇAMENTO CORRENTE.....									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....									
TOTAL.....									
ARTIGO 3º - As despesas de Capital, programadas em base nos recursos considerados obrigatórios, deverão ser em conformidade com as seguintes formas:									
RECEITAS DE CAPITAL									
1. 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									
1.02 1987 1988 1989 TOTAL									

DIRETORIA DE FINANÇAS						TOTAL
DIRETORIA DE OBRAS						
4120	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	120.000,00	150.000,00	370.000,00	
4110	Construção de Prédios Públicos	400.000,00	300.000,00	1.000.000,00	1.900.000,00	
4110	Construção do prédio da Câmara	800.000,00	500.000,00	600.000,00	1.900.000,00	
4110	Construção de muros e calçadas	400.000,00	500.000,00	600.000,00	1.500.000,00	
4110	Construção, melhoria e conservação de vias urbanas	7.000.000,00	8.500.000,00	10.000.000,00	25.500.000,00	
4110	Infraestrutura de conjuntos habitacionais	1.000.000,00	1.200.000,00	1.000.000,00	3.200.000,00	
4110	Conservação, melhoria e conservação de vias rurais	300.000,00	600.000,00	700.000,00	1.600.000,00	
4110	Extensão de rede de Alum. pública	500.000,00	600.000,00	600.000,00	1.700.000,00	
4110	Parques, Parques e Jardins	1.000.000,00	800.000,00	800.000,00	2.600.000,00	
4110	Remat. Rodoviário	1.400.000,00	1.000.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	
4110	Equipamentos e Mat. Permanente	2.500.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00	8.000.000,00	
4110	Aquisição de Imóveis desprop.	1.300.000,00	1.500.000,00	800.000,00	3.600.000,00	
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO						
4110	Infraestrutura, ampliação e conservação de escolas de 1ª Grau	800.000,00	1.200.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00	
4110	Construção de Módulo esportivo	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00	
4110	Equipamentos e Mat. Permanente	1.100.000,00	1.300.000,00	2.000.000,00	4.400.000,00	
ENCARGOS GERAIS						
4110	Auxílio p/Despesas de Capital-SAAE	450.000,00	600.000,00	800.000,00	1.850.000,00	
4110	Amortização da Dívida Contratada	150.000,00	150.000,00	150.000,00	450.000,00	
	Total	23.257.000,00	25.953.000,00	27.350.000,00	76.560.000,00	

ARTIGO 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas nos Projetos e Atividades, podendo, em decorrência da alteração da Receita, serem criadas novas e suprimidas, ou reformulados projetos e atividades constantes do anexo desta Lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1988 e 1989, estimadas a partir dos dados de 1987, serão corrigidas por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 10 DE NOVENO DE 1.986

PUBLICADO E REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO, 10 DE NOVENO DE 1.986.

Genésio Alexandre Vieta - Prefeito Municipal

Nelson Roberto-Diretor